

N.º 14.479.

79  
1937

79

DISTRIBUI

*Dr. ...*

*P. Lopes*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa:	Mç

1ª SECÇÃO

## PROCESSO

*The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd*

*Inquerito administrativo contra o empregado Osvaldo Pereira Mattos Garcia.*

## ANNEXOS

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1937

LC- 69.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

"THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LIMITED", pelo seu representante legal infra-assignado, remette, de accôrdo com a legislação em vigôr, ao Venerando Conselho Nacional do Trabalho o incluso original do inquerito administrativo referente a Oswaldo Pereira Mattos Garcia, empregado do Departamento de Tracção e Officinas, chapa 1636.

Respeitosas saudações

*J. M. Bell*  
J. M. Bell  
Superintendente Geral

AD/ABR.

*De Eric Lacerda de Almeida para  
Em 13 de Outubro de 1937  
Theodoro de Almeida  
Director da 1.ª Secção*

PROTocollo GERAL	
N.º 14479	
DATA 6/10/37	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

6/10 X.

3  
C.H.

**Processo:**

**Assumpto:**

Inquerito Administrativo

contra

Oswaldo Pereira Netto Garcia

*The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd*


Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 19 37

LC- 52.

PORTARIA

O abaixo assignado, Superintendente Geral de "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited", nos termos do art. 1º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho a 5 de Junho de 1933, resolve nomear uma Comissão composta dos Srs. Drs. Alcibiades Delamare, Charles J. Dunlop e Moacyr de C. Cintra, Presidente, Vice-Presidente e Secretario, respectivamente, para, em inquerito administrativo, apurar a falta grave - abandono do serviço sem causa justificada - capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1ª de Outubro de 1931, e imputada a OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA, chapa 1636, do Departamento de Tracção e Officinas.

Das syndicancias já procedidas pelo referido Departamento verifica-se que Oswaldo Pereira Mattos Garcia, sem motivo justificado, não comparece ao serviço desde o dia 4 de Junho ultimo, não obstante os reiterados avisos de chamada publicados no boletim regulamentar.

  
J. M. Bell  
Superintendente Geral.

FMMJ  
AD/NCE

2  
Alcibiades  
5  
M.

ACTA DE INSTALAÇÃO

Aos sete dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, numa das salas da Secção de Legislação Social (Secretaria Executiva) de "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited", á Avenida Marechal Floriano numero cento e sessenta e oito, segundo andar, reunidos em sessão de installação os Senhores Doutores Alcibiades Delamare, Charles J. Dunlop e Moacyr de C. Cintra, na qualidade, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Commissão nomeada pela Superintendencia Geral da referida Companhia (Portaria numero LC-52, de treis do mencionado mez de Agosto), para o fim de proceder a inquerito administrativo no sentido de apurar a procedencia da falta grave - abandono do serviço sem causa justificada - capitulada na alinea "f" do artigo cincoenta e quatro do Decreto numero vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco, de primeiro de Outubro de mil novecentos e trinta e um, e imputada a OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA, chapa 1636, empregado do Departamento de Tracção e Officinas da citada Empresa, deliberaram designar os dias dezenove e vinte e quatro proximos vindouros, ás dez e meia horas, naquelle mesmo local, para a audiencia do accusado e tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas, Senhores Eduardo Gomes de Lima e Candido Ferreira de Almeida, do que se lavrou a presente acta, a qual vae devidamente assignada pelos presentes.

*Alcibiades Delamare*  
Alcibiades Delamare  
Presidente

*Charles J. Dunlop*  
Charles J. Dunlop  
Vice-Presidente

*Moacyr de C. Cintra*  
Moacyr de C. Cintra  
Secretario

Form 218 — S. O. 43.225  
POSTAL ADDRESS  
CAIXA DO CORREIO, 571

TELEGRAPHIC ADDRESS, CATALON - RIC  
CODES: LIEBER, A I. A. B. C. 5TH. EDITION  
WESTERN UNION, BENTLEY'S. SCOTT.

TELEPHONE No. 4040 Norte

*Handwritten signature and initials in red ink.*

# The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1937.

Letter No.  
File No.

Illmo. Snr.  
Oswaldo Pereira Mattos Garcia,  
Rua Cerqueira Daltro, 75 (fundos),  
DISTRICTO FEDERAL.

Na qualidade de Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a falta grave - abandono do serviço sem causa justificada (alinea "f" do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1ª de Outubro de 1931) - imputada a V.S., notifico-o, nos termos do art. 3ª das Instruções baixadas a 5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, a comparecer na proxima quinta-feira, 19 do corrente mez, ás 10 1/2 horas, na sede desta Companhia, á Avenida Marechal Floriano nº 168, 2ª andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Executiva), para prestar suas declarações no referido inquerito.

Para depôr nesse inquerito, foram arrolados como testemunhas os Srs. Eduardo Gomes de Lima e Candido Ferreira de Almeida, podendo V.S. se fazer acompanhar de seu advogado, ou de advogado ou representante do Sindicato a que pertencer.

Saudações,

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare,  
Presidente da Comissão  
de Inquerito.

Sciente,

Rio, 18 de 8

de 1937

Oswaldo Garcia  
JFC.

TERMO DE ASSENTADA

*H. A. Quint*  
7  
O. A.

Aos dezoove dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e ~~sete~~, na sala da Secção de Legislação Social da Secretaria Executiva de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, á Avenida Marechal Floriano numero cento e sessenta e oito, segundo andar, perante a Commissão de Inquerito abaixo-assignada compareceu Oswaldo Pereira Mattos Garcia, afim de prestar suas declarações no inquerito administrativo contra elle instaurado, para apurar a falta grave que lhe foi imputada, qual a capitulada na alinea f do art. cincoenta e quatro do decreto numero vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco, de primeiro de outubro de mil novecentos e trinta e um - "abandono do serviço sem causa justificada". Para constar lavrou-se este termo que vae devidamente assignado pelo accusado e pela Commissão de Inquerito. Declara o accusado neste acto que, por enquanto, não tem advogado, mas que opportunamente apresentará á Commissão o patrono de sua causa.

*Oswaldo Pereira Mattos Garcia*

*Alcides de Almeida  
Charles Dunlop  
H. A. Quint*

TERMO DE DECLARAÇÕES DO ACCUSADO

Oswaldo Pereira Mattos Garcia, brasileiro, maior, solteiro, residente á rua Siqueira Daltro numero setenta e cinco, Cascadura, sabe ler e escrever, exerce o lugar de mechanico ferramenteiro nas Officinas Geraes de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited na Estação de Triagem, tem a chapa mil ~~seis~~ e trinta e seis (1.636) conta actualmente mais ou menos doze annos de tempo de serviço na Companhia. Interrogado pela Commissão, respondeu: que a dezoove de maio do corrente anno foi o declarante suspenso

Garcia  
J. M. - A -  
O. M. - A -

do serviço, porque o chefe da Secção em que o declarante trabalha, encontrando-o com uma mola de revolver de brinquedo, suppois, digo suppôz que se tratava de uma peça pertencente á Companhia; que esse foi o motivo que determinou a suspensão do declarante; que, no dia trinta e um de julho, foi o declarante avisado por sua irmã que uma pessoa, da parte do chefe da Secção em que elle, depoente, trabalha, o procurou, notificando-o para comparecer ao serviço; que no dia immediato o depoente se apresentou ao seu chefe para trabalhar; que, nessa occasião, soube o declarante pelo seu chefe que tinha sido suspenso por quinze dias; que, por elle interpelado, si sabia dessa suspensão, respondeu que ao certo não tinha sciencia della, de vez que recebera differentes recados nesse sentido, uns de que fora suspenso por quinze dias, outros de que a suspensão tinha sido por tempo indeterminado; que, nessa occasião o seu chefe lhe perguntou se elle, declarante, estava disposto a voltar ao trabalho, ao que respondeu que sim; que, todavia, não podia no momento voltar ao trabalho, porque estava adoentado; que o seu chefe, nessa occasião, exigiu do depoente a sua immediata volta ao trabalho, ao que o declarante respondeu que não era possivel, dado o estado de sua saude; que a contar dessa data não mais compareceu á presença de seu chefe; que no ultimo sabbado deste mez de agosto, dia quatorze, foi á Portaria das Officinas Geraes da Companhia e nenhuma informação colheu sobre a sua situação; que desde o dia quinze de junho se encontra o declarante doente, impossibilitado de trabalhar, razão porque não se apresentou antes ao serviço; que o depoente soffre do estomago e de rheumatismo; que o depoente não se apresentou ao serviço medico das Caixas de Aposentadoria e Pensões, porque prefere tratar-se com seu medico particular; que o declarante não teve idéia de procurar um medico da Caixa de Aposentadoria e Pensões para attestar a molestia que esta soffrendo, afim de justificar-se

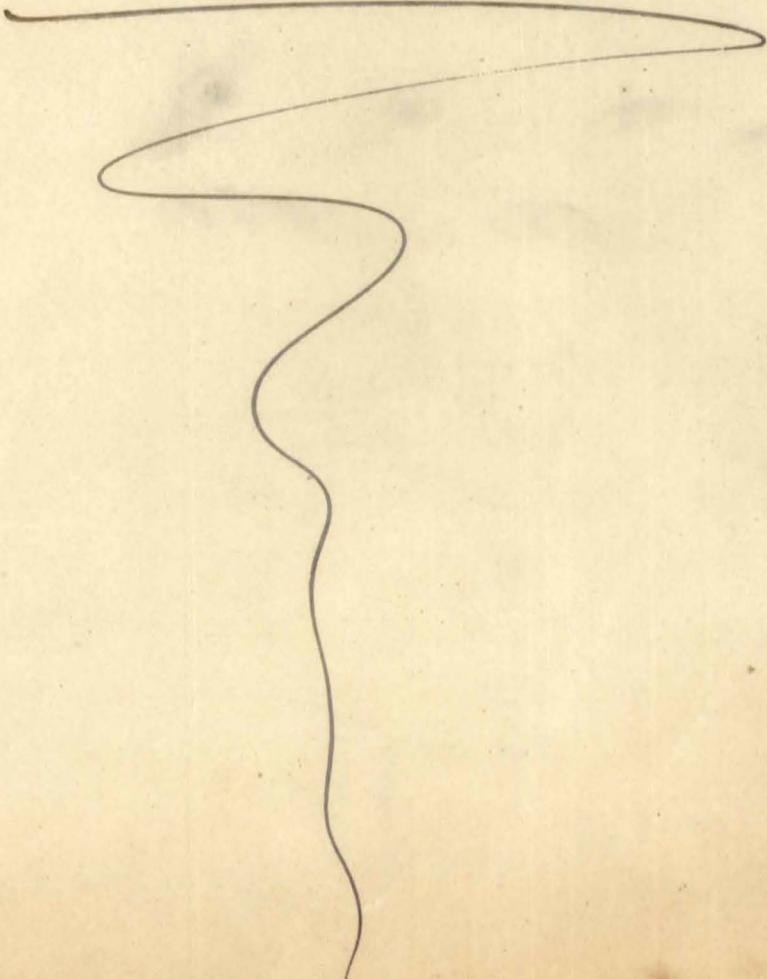


L. A. F.

perante a Companhia das faltas que deu, durante tanto tempo, ao trabalho; que é falsa e mentirosa a noticia dada, digo, levada ao conhecimento da Companhia de que o declarante esta trabalhando numa casa commercial desta praça; que, durante todo tempo que esteve afastado do serviço da Companhia, não trabalhou effectivamente em nenhum lugar, tendo-se limitado a fazer alguns biscates; que nem lhe seria possivel trabalhar effectivamente, visto ter estado, durante todo esse tempo, bastante doente; que o declarante não tem a intenção de voluntariamente deixar o serviço da Companhia. Nada mais disse. Para constar, lavrou-se este termo, o qual, lido e achado conforme, vae devidamente assignado pelo declarante e pela Commissão de Inquerito.

Oswaldo Pereira Mattos Garcia  
Alcides de Souza  
Charles Drummond  
M. A. de O. S.

---



**The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1937.

Letter No.  
File No.

Illmo. Sr.  
Eduardo Gomes de Lima  
Rua General Bellegarde, 56  
DISTRICTO FEDERAL

Na qualidade de Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave — abandono do serviço sem causa justificada — capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, e imputada a OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA, chapa 1636, empregado do Departamento de Tracção e Officinas, convido-o a comparecer, na proxima Terça-Feira, 24 do corrente mez, ás 10 1/2 horas, na sede desta Companhia, á Avenida Marechal Floriano n.º 168, 2.º andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Executiva), para o fim de, como testemunha, depôr no referido inquerito.

Saudações

*Alcibiades Delagare*

Alcibiades Delagare  
Presidente da Comissão de In-  
querito.

AD/CMN

Sciente,

Rio, 20 de Agosto de 1937.

*Eduardo Gomes de Lima*

*Handwritten signature in red ink*

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1937.

Letter No.  
File No.

Illmo. Sr.  
Candido Ferreira de Almeida,  
Rua Condessa de Belmonte, 11  
DISTRICTO FEDERAL

Na qualidade de Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave — abandono do serviço sem causa justificada — capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, e imputada a OSWALDO PEREIRA MATOS-GARCIA, chapa 1636, empregado do Departamento de Tracção e Officinas, convido-o a comparecer, na proxima Terça-Feira, 24 do corrente mez, ás 10 1/2 horas, na sede desta Companhia, á Avenida Marechal Floriano n.º 168, 2.º andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Executiva), para o fim de, como testemunha, depôr no referido inquerito.

Saudações.

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare  
Presidente da Comissão de Inquerito.

AD/CMN

Sciencie,

Rio, 20 de Agosto de 1937.

*Handwritten signature: Candido Ferreira de Almeida*

12  
O.A.  
M

TERMO DE ASSENTADA

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e sete, perante a Commissão de Inquerito nomeada pela Superintendencia Geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, para apurar a falta grave - abandono do serviço sem causa justificada, - imputada a OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA, comparecerem as testemunhas Eduardo Gomes de Lima e Candido Ferreira de Almeida, cujos depoimentos se seguem, do que, para constar lavrou-se este termo, o qual vae assignado pela referida Commissão.

*Heitor de Almeida,  
Charles Stulop.  
Ruy Ribeiro*

1a. Testemunha: Eduardo Gomes de Lima, brasileiro, casado, sabe ler e escrever, residente á Rua General Bellegarde, 56, chefe da Secção do Ponto das Officinas, com cerca de trinta e seis annos de serviço na Companhia, promete dizer a verdade. Inquirido pela Commissão de Inquerito, respondeu que: que conhece o accusado, empregado da Secção de Ferramentas, em virtude do depoente ser encarregado do Ponto Geral das Officinas; que é verdade e disso pode dar seu testemunho o depoente que Oswaldo Pereira Mattos Garcia, desde o dia cinco de Junho ultimo não comparece ao serviço, sem justificar sua ausencia e sem licença dos seus superiores hierarchicos; que os antecedentes do caso se resume no seguinte: que, em meados de maio ultimo, tendo sido o accusado apanhado em flagrante reparando um revolver, durante horas do trabalho pago pela Companhia e com ferramentas per-

13  
10  
- 2 -  
H. C. C.

tencentos tambem á Companhia, foi o mesmo suspenso por quinze dias; terminado o prazo da suspensão a quatro de Junho ultimo, o depoente deveria, digo o accusado deveria ter comparecido ao serviço no dia immediato, ou seja a cinco de Junho; que, não se tendo apresentado ao trabalho finda a sua suspensão, foi o accusado a vinte e nove de Julho ultimo procurado em sua residencia, afim de vir dar explicações a Companhia acerca de sua ausencia; a trinta e um do mesmo mez de Julho, ás cinco horas da tarde apresentou-se o accusado perante o Sr. Superintendente das Officinas (Machinas), que lhe perguntou o motivo do seu abandono ao serviço sem qualquer justificativa, uma vez que o prazo de sua suspensão havia terminado a quatro de Junho; respondeu então o accusado, com descaso, que só havia comparecido a presença do mesmo Superintendente em virtude de ter sido chamado; que, affirmou tambem que, caso não tivesse sido chamado como o foi, não teria vindo á presença do dito Sr. Superintendente; que, perguntado si não mais desejava continuar a trabalhar na Companhia, respondeu o accusado, que isso dependia de condições determinadas; que, extranhando o Sr. Superintendente a resposta do accusado, perguntou-lhe quaes seriam essas condições, no que foi respondido que pretendia maior ordenado, sem o que não poderia voltar a trabalhar para a Companhia; que, devidamente explicado ao accusado de que já tinha elle recebido por vezes augmento de vencimentos, não poderia ser augmentado novamente de um momento para outro, pois que a concessão desses augmentos dependem de épocas opportunas e tabellas pre-estabelecidas; que disse o accusado que só viria trabalhar no proximo dia dois de agosto na hypothese do mesmo Superintendente lhe garantir o referido augmento; que, diante de tamanha, digo, que diante da descabida imposição do accusado, fez-lhe ver o Sr. Supe-

*Almeida - 7*

a impossibilidade de o attender de prompto, prometendo-<sup>seria</sup>ne-  
entretanto que a sua situação/devidamente estudada; que  
á vista disso promptificou-se o accusado a comparecer ao  
serviço a dois de Agosto; que, apesar da promessa feita  
pelo accusado o mesmo até a presente data não mais compa-  
receu as Officinas; que o dialogo acima entre o accusado e  
o seu Superintendente foi presenciado, não só pelo depoente  
mas como pela Srá. Candido Ferreira de Almeida; que,  
por informações que o depoente colheu entre os collegas do  
accusado, sabe que o mesmo está empregado em outra firma;  
percebendo treis mil réis por hora de serviço; que não é  
verdade que está o accusado doente, impossibilitado de tra-  
balhar, desde de Junho até a presente data, que, no concei-  
to do depoente o accusado abandonou o serviço por ter en-  
contrado melhor ordenado em outra firma. Nada mais disse.  
Para constar, lavrou-se este termo, o qual, lido e achado  
conforme vae devidamente assignado pelo depoente e pela  
Commissão de Inquerito. O accusado OSWALDO PEREIRA MATTOS  
GARCIA, embora notificado, não compareceu ao depoimento das  
testemunhas.

*Eduardo Gomes de Lima  
Albino de Almeida  
Charles Drumler  
Ray de Queiroz*

2a. Testemunha: Candido Ferreira de Almeida, bra-  
sileiro, casado, sabe ler e escrever, residente a rua Con-  
dessa de Belmonte, 11, Chefe da Secção de Conservação de  
Edificios, Departamento de Tracção, com cerca de dezoito  
annos de tempo de serviço na Companhia, promete dizer a  
verdade. Inquirido pela Commissão respondeu: que conhece  
o accusado Oswaldo Pereira Mattos Garcia, empregado da  
Secção de Ferramentas, embora d'elle não seja amigo nem ini-

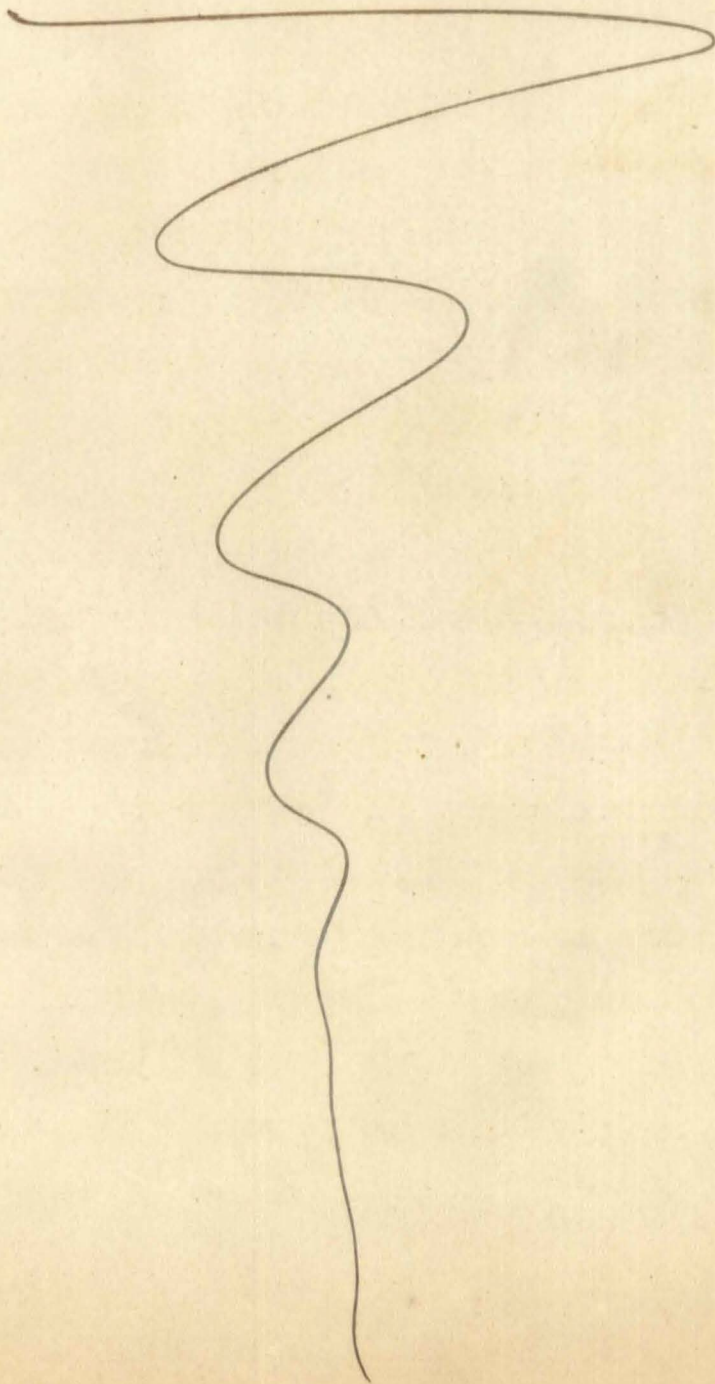
15  
12  
- 1

migo; que é verdade e disso pode dar o seu testemunho o depoente que Oswaldo Pereira Mattos Garcia, desde o dia cinco de Julho ultimo não comparece ao trabalho, sem justificar sua ausencia e sem licença dos seus superiores hierarchicos; que o depoente pôde resumir os antecedentes do caso da seguinte fôrma: que estando o depoente occasionalmente, no dia trinta e um de Junho ultimo no escriptorio do Superintendente das Officinas, verificou que o mesmo attendia ao accusado, versando o assumpto do entendimento sobre o seguinte: que estando este operario faltando sem motivo justificado desde o dia cinco de Julho ultimo, isto é apóz a terminação do prazo de uma pena disciplinar que ao mesmo foi imposta (suspensão), perguntava o Sr. Superintendente ao accusado se o mesmo não pretendia voltar ao serviço da Companhia; que o accusado respondeu que continuaria faltando ao trabalho se não o tivessem chamado em sua residencia, como fez a Companhia; informou mais o accusado que a sua volta ao serviço dependeria de determinadas condições que desejava impor; que taes condições consistiam no seguinte: que, ganhando um ordenado que não dava para prover suas necessidades só voltaria a trabalhar para a Companhia na hypothese do mesmo Superintendente lhe garantir um augmento de vencimentos; que dada as descabidas pretensões do accusado o Sr. Superintendente deu-lhe alguns conselhos, no que promptificou-se o mesmo a vir trabalhar no dia immediato, digo, no dia util ao immediato, ou seja a dois de agosto corrente; que, entretanto, o accusado assim não o fez, estando faltando ao serviço até a presente data; que, no conceito do depoente, o accusado deve estar trabalhando em algum outro logar, pois, não podendo se manter com o ordenado que percebia na Companhia, muito menos poderia fazel-o sem ganhar cousa alguma; que não é verdade estar o accusado

16  
13  
5  
H. Quint

doente, impossibilitado de trabalhar, desde Junho até a presente data; que, tanto isso é verdade que o foi o proprio accusado quem declarou ao Sr. Superintendente não vir trabalhar na Companhia por questões de ordenado. Nada mais disse, para constar, lavrou-se este termo, o qual, vido e achado conforme vae devidamente assignado pelo depoente e pela Comissão de Inquerito.

Jaudes, Ferreira de Almeida  
Heitiada de Almeida  
Charles de Almeida  
H. Quint





17  
M. *M. Cintra*

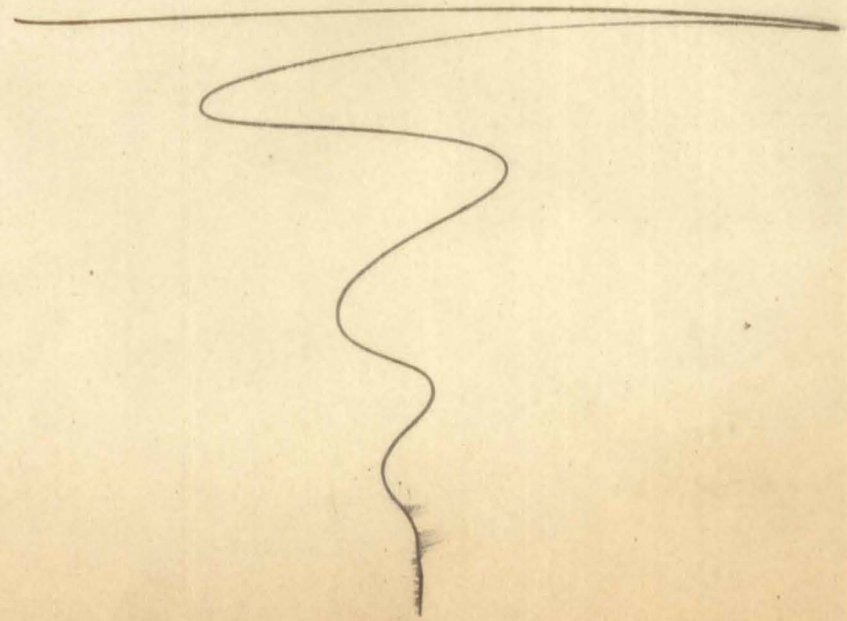
TERMO DE VISTA PARA DEFEZA

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, tendo sido tomados os depoimentos das testemunhas, cujos nomes constam da acta de fls., resolveu a Commissão abaixo-assignada abrir ao accusado Oswaldo Pereira Mattos Garcia o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do seu "sciente", para apresentação das suas razões de defeza.

*Alcibiades Delamare*  
Alcibiades Delamare  
Presidente

*Charles J. Dunlop*  
Charles J. Dunlop  
Vice-Presidente

*Moacyr de C. Cintra*  
Moacyr de C. Cintra  
Secretario



Form 218 — S. O. 43,225  
POSTAL ADDRESS  
CAIXA DO CORREIO, 371

TELEGRAPHIC ADDRESS, CATALON - RIO  
CODES: LIEBER, A I. A. B. C. 5TH. EDITION  
WESTERN UNION, BENTLEY'S. SCOTT.

TELEPHONE No. 4040 Norte

*18*  
*15*  
*17*  
*18*  
*19*  
*20*  
*21*  
*22*  
*23*  
*24*  
*25*  
*26*  
*27*  
*28*  
*29*  
*30*  
*31*  
*32*  
*33*  
*34*  
*35*  
*36*  
*37*  
*38*  
*39*  
*40*  
*41*  
*42*  
*43*  
*44*  
*45*  
*46*  
*47*  
*48*  
*49*  
*50*  
*51*  
*52*  
*53*  
*54*  
*55*  
*56*  
*57*  
*58*  
*59*  
*60*  
*61*  
*62*  
*63*  
*64*  
*65*  
*66*  
*67*  
*68*  
*69*  
*70*  
*71*  
*72*  
*73*  
*74*  
*75*  
*76*  
*77*  
*78*  
*79*  
*80*  
*81*  
*82*  
*83*  
*84*  
*85*  
*86*  
*87*  
*88*  
*89*  
*90*  
*91*  
*92*  
*93*  
*94*  
*95*  
*96*  
*97*  
*98*  
*99*  
*100*

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1937.

Letter No.  
File No.

Illmo. Sr.  
Oswaldo Pereira Mattos Garcia,  
Rua Cerqueira Daltro, 75 (fundos)  
DISTRICTO FEDERAL

Havendo sido tomados em data de hontem, conforme notificação verbal feita a V.S., os depoimentos das testemunhas arroladas no processo de inquerito administrativo instaurado contra V.S., venho, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquerito notificar-o de que fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da data do seu "sciente", para a apresentação das suas razões de defeza.

Saudações,

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare  
Presidente da Comissão de Inquerito

AD/CMN.

Sciente,

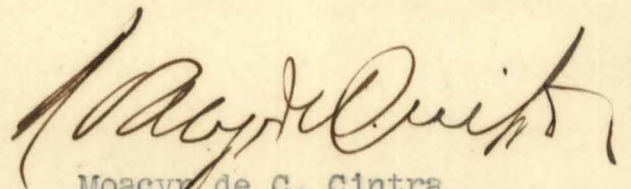
Rio, 28 de Agosto de 1937.

*Oswaldo Garcia*

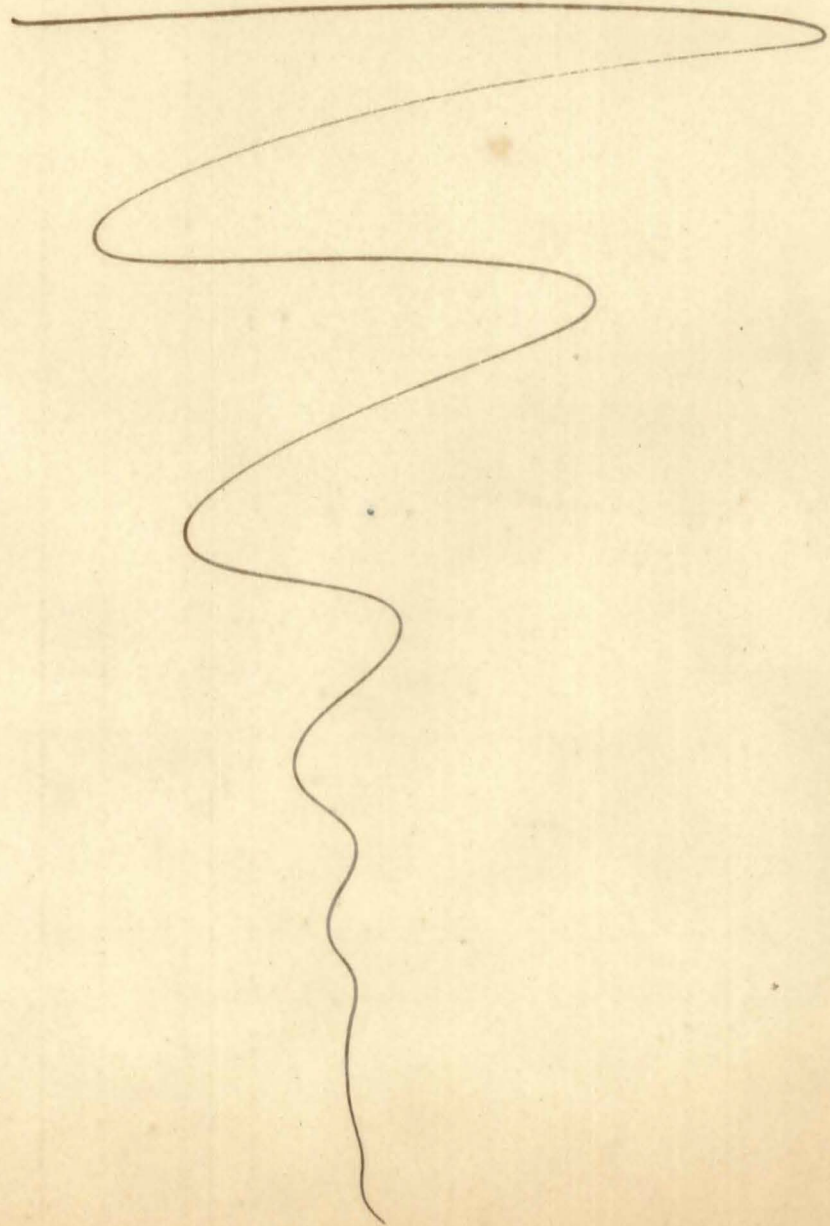
19  
16  
Macy de C. Cintra

TERMO DE VISTA Á COMISSÃO

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, faço os presentes autos conclusos á Comissão de Inquerito, para os devidos fins, de vez que expirou hontem o prazo de 5 (cinco) dias que havia sido concedido a OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA para apresentar suas razões de defeza, conforme notificação de fls.



Moacyr de C. Cintra,  
Secretario da Comissão



20  
OH  
17  
Cout

R E L A T O R I O

Exmo. Snr. Superintendente da

"The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd."

A Comissão por V.Excia. designada para apurar em inquerito administrativo a falta grave - "abandono do serviço sem causa justificada" - capitulada na alínea "f" do artigo 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e imputada a OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA, chapa 1636, do Departamento de Tracção e Officinas, concluidos seus trabalhos, vem apresentar seu Relatório final:-

1ª) - Na Portaria LC-52, de 3 de Agosto ultimo, designou V.Excia. a Comissão infra-assignada para instaurar dito inquerito, de vez que o empregado Oswaldo Pereira Mattos Garcia, desde 4 de Junho ultimo, deixára de comparecer ao serviço sem motivo justificado, não obstante os reiterados avisos de chamada publicados no boletim regulamentar.

2ª) - Reunida a Comissão a 7 de Agosto ultimo, lavrada a acta de sua installação (fls.,) ficou deliberado, nos termos do art. 2ª das Instrucções de 5 de Junho de 1933, do Conselho Nacional do Trabalho, fosse enviada ao accusado a devida notificação para comparecer perante a Comissão, ou fazer-se representar pelo seu advogado, ou pelo advogado do Syndicato a que porventura pertencesse, como lhe faculta a lei (art. 53 do Decreto nº 21.081).

3ª) - Expedida, a 17 do mesmo mez de Agosto, a notificação em apreço, como consta do documento de fls., procedida á intimação das testemunhas arroladas na acta de installação (fls.), foi dado inicio, a 19 do referido mez de Agosto, ás respectivas inquirições.

*Handwritten signature and initials in red ink.*

4ª) - Ouçamos, antes do mais, as declarações do proprio accusado, o qual diz, entre outras cousas, o seguinte:

"que a dezenove de maio do corrente anno foi o declarante suspenso do serviço, porque o chefe da Secção em que o declarante trabalha, encontrando-o com uma mola de revolver de brinquedo, suppoz que se tratava de uma peça pertencente á Companhia; que esse foi o motivo que determinou a suspensão do declarante; que, no dia trinta e um de Julho, foi o declarante avisado por sua irma que uma pessoa, da parte do chefe da Secção em que elle, depoente, trabalha, o procurou, notificando-o para comparecer ao serviço; que no dia immediato o depoente se apresentou ao seu chefe para trabalhar; que, nessa occasião, soube o declarante pelo seu chefe que tinha sido suspenso por quinze dias; que, por elle interpellado, si sabia dessa suspensão, respondeu que ao certo não tinha sciencia della, de vez que recebera diferentes recados nesse sentido, uns de que fôra suspenso por quinze dias, outros de que a suspensão tinha sido por tempo indeterminado; que, nessa occasião o seu chefe lhe perguntou se elle, declarante, estava disposto a voltar ao trabalho, ao que respondeu que sim; que, todavia, não podia no momento voltar ao trabalho, porque estava adoentado; que o seu chefe, nessa occasião, exigiu do depoente a sua immediata volta ao trabalho, ao que o declarante respondeu que não era possível, dado o estado de sua saúde; que a contar dessa data não mais comparecer, digo não mais compareceu á presença de seu chefe; que no ultimo sabbado deste mez de Agosto, dia quatorze, foi á Portaria das Officinas Geraes da Companhia e nenhuma informação colheu sobre a sua situação; que desde o dia quinze de junho se encontra o declarante doente, impossibilitado de trabalhar, razão porque não se apresentou antes ao serviço; que o depoente soffre do estomago e de rheumatismo; que o depoente não se apresentou ao serviço medico das Caixas de Aposentadoria e Pensões, porque prefere tratar-se com seu medico particular; que o declarante não teve idéia de procurar um medico da Caixa de Aposentadoria e Pensões para attestar a molestia que está soffrendo, afim de justificar-se perante a Companhia das faltas que deu, durante tanto tempo, ao trabalho; que é falsa e mentirosa a noticia dada, digo, levada ao conhecimento da Companhia de que o declarante está trabalhando numa casa commercial desta praça; que, durante todo tempo que esteve afastado do serviço da Companhia, não trabalhou effectivamente em nenhum lugar, tendo-se limitado a fazer alguns biscates; que nem lhe seria possível trabalhar effectivamente, visto ter estado, durante todo esse tempo, bastante doente; que o declarante não tem a intenção de voluntariamente deixar o serviço da Companhia."

5ª) - Vejamos agora o que esclarece cada uma das testemunhas a respeito da falta grave imputada ao accusado:

22  
Oswaldo Pereira Mattos Gracia

a) - A primeira, Eduardo Gomes de Lima, chefe da Secção do Ponto das Officinas, assim se exprime:

"que conhece o accusado, empregado da Secção de Ferramentas, em virtude do depoente ser encarregado do Ponto Geral das Officinas; que é verdade e disso pode dar seu testemunho o depoente que Oswaldo Pereira Mattos Gracia, desde o dia cinco de Julho ultimo não comparece ao serviço sem justificar sua ausencia e sem licença dos seus superiores hierarchicos; que os antecedentes do caso se resume no seguinte: que, em meados de maio ultimo, tendo sido o accusado apanhado em flagrante reparando um revolver, durante horas do trabalho pago pela Companhia e com ferramenta pertencentes tambem á Companhia, foi o mesmo suspenso por quinze dias; terminado o prazo da suspensão a quatro de Junho ultimo, o depoente deveria, digo o accusado deveria ter comparecido ao serviço no dia immediato, ou seja a cinco de Junho; que, não se tendo apresentado ao trabalho finda a sua suspensão, foi o accusado a vinte e nove de Julho ultimo procurado em sua residencia, afim de vir dar explicações a Companhia acerca de sua ausencia; a trinta e um do mesmo mez de Julho, ás cinco horas da tarde apresentou-se o accusado perante o Sr. Superintendente das Officinas (Machinas), que lhe perguntou o motivo do seu abandono ao serviço sem qualquer justificativa, uma vez que o prazo de sua suspensão havia terminado a quatro de Junho; respondeu então o accusado, com descaso, que só havia comparecido a presença do mesmo Superintendente em virtude de ter sido chamado; que, afirmou tambem que, caso não tivesse sido chamado como o foi, não teria vindo á presença do dito Superintendente; que, perguntado si não mais desejava continuar a trabalhar na companhia, respondeu o accusado, que isso dependia de condições determinadas; que, extranhando o Sr. Superintendente a resposta do accusado, perguntou-lhe quaes seriam essas condições, no que foi respondido que pretendia maior ordenado, sem o que não poderia voltar a trabalhar para a Companhia; que devidamente explicado ao accusado de que já tinha elle recebido por vezes augmento de vencimentos, não poderia ser augmentado novamente de um momento para outro, pois que a concessão desses augmentos dependem de épocas opportunas e tabellas pre-estabelecidas; que disse o accusado que só viria trabalhar no proximo dois, digo no proximo dia dois de Agosto na hypothese do mesmo Superintendente lhe garantir o referido augmento; que, diante de tamanha, digo, que diante da descabida imposição do accusado, fez-lhe ver o Sr. Superintendente a impossibilidade de o attender de prompto, promettedo-lhe entretanto que a sua situação seria devidamente estudada; que á vista disso promptificou-se o accusado a comparecer ao serviço a dois de Agosto; que, apesar da promessa feita pelo accusado o mesmo até a presente data não mais compareceu ás Officinas; que o dialogo acima entre o accusado e o seu Superintendente foi presenciado, não só pelo depoente mas como pelo Sr. Candido Ferreira de Almeida; que por informações que o depoente colheu entre os collegas do accusado, sabe que o mesmo está empregado em outra firma; percebendo treis mil reis por hora de serviço; que não é verdade

que está o accusado doente, impossibilitado de trabalhar, desde Junho até a presente data, que, no conceito do depoente o accusado abandonio o serviço por ter encontrado melhor ordenado em outra firma".

b) - A segunda, Candido Ferrari de Almeida, chefe da Conservação do Edificio do Departamento de Tracção, nestes termos se manifesta:

"que conhece o accusado Oswaldo Pereira Mattos Garcia, empregado da Secção de Ferramentas, embora d'elle não seja amigo nem inimigo; que é verdade e disso pode dar o seu testemunho o depoente que Oswaldo Pereira Mattos Garcia, desde o dia cinco de Julho ultimo nao comparece ao trabalho, sem justificar sua ausencia e sem licença dos seus superiores hierarchicos; que o depoente pôde resumir os antecedentes do caso na seguinte fórma: que estando o depoente occasionalmente, no dia trinta e um de Julho ultimo no escriptorio do Superintendente das Officinas, verificou que o mesmo attendia ao accusado, versando o assumpto do entendimento sobre o seguinte: que estando este operario faltando sem motivo justificado desde o dia cinco de Julho ultimo, isto é apóz a terminação do prazo de uma pena disciplinar que ao mesmo foi imposta (suspensao), perguntava o Sr. Superintendente ao accusado se o mesmo não pretendia voltar ao serviço da Companhia; que o accusado respondeu que continuaria faltando ao trabalho se não o tivessem chamado em sua residencia, como fez a Companhia; informou mais o accusado que a sua volta ao serviço dependeria de determinadas condições que desejava impôr; que taes condições consistiam no seguinte: que, ganhando um ordenado que não dava para prover suas necessidades só voltaria a trabalhar para a Companhia na hypothese do mesmo Superintendente lhe garantir um augmento de vencimentos; que dada as descabidas pretenções do accusado o Sr. Superintendente deu-lhe alguns conselhos, no que promptificou-se o mesmo a vir trabalhar no dia immediato, digo, no dia util ao immediato, ou seja a dois de agosto corrente; que, entretanto, o accusado assim não o fez, estando faltando ao serviço até a presente data; que, no conceito do depoente, o accusado deve estar trabalhando em algum outro lugar, pois, não podendo se manter com o ordenado que percebia na Companhia, muito menos poderia fazel-o sem ganhar cousa alguma; que não é verdade estar o accusado doente, impossibilitado de trabalhar, desde Junho até a presente data; que, tanto isso é verdade que foi o proprio accusado quem declarou ao Sr. Superintendente não vir trabalhar na Companhia por questoes de ordenado".

6ª) - Inquiridas as testemunhas acima, resolveu a Comissão dar por encerrada a phase instructiva deste inquerito, abrindo, desde logo, vista dos autos do accusado ou ao seu

24  
A. *[Handwritten signature]*

representante legal pelo praso de cinco dias para apresentação de suas razões de defesa.

7ª) - Findo o praso de cinco dias, e não havendo o accusado pessoalmente ou pelo seu representante legal comparecido á presença da dita Commissão para apresentar suas razões de defesa, resolveu ella encerrar o presente inquerito, a elle appensado a "Folha de Antecedentes" eo "Record" do tempo de serviço de Oswaldo Bereira Mattos Garcia (fls.), bem como outros documentos esclarecedores da falta commettida pelo accusado (fls.).

8ª) - Isto posto, em face das provas colligidas e das disposições applicaveis ao caso,

e

a) - Considerando que ficou cabalmente provado ter o accusado deixado de comparecer ao serviço desde 5 de Junho ultimo;

b) - Considerando que, desde essa data, o accusado deixou tão pouco de apresentar aos seus superiores hierarchicos qualquer justificativa dessa sua ausencia ao trabalho;

c) - Considerando ter assim ficado evidenciado ser o accusado relapso e desidioso;

d) - Considerando que o seu descaso vae a tal ponto que, embora notificado, não compareceu ao depoimento das testemunhas arroladas no presente inquerito, e, não obstante ter apposto seu "sciente" na notificação para apresentação de suas razões de defesa, tambem deixou de apresental-as e nem siquer dirigiu á Commissão qualquer justificativa dessa sua attitude;

e) - Considerando que em suas declarações iniciais (fls.) o accusado limita-se dizer que não compareceu ao serviço em virtude de ter estado doente, soffrendo do estomago e de rheumatismo;

f) - Considerando, entretanto, não ter o accusado apresentado aos seus superiores hierarchicos qualquer attes-



25  
32  
[Handwritten signatures]

tado medico comprobatorio da allegada enfermidade;

g) - Considerando que, si fosse verdade o que alléga o accusado, isto é, que

"desde o dia 15 de Junho se encontra doente, impossibilitado de trabalhar"

assim mesmo não ficaria explicado o motivo de sua ausencia desde 5 de Junho até a referida data;

h) - Considerando que, embóra o accusado négue que tenha estado trabalhando em outra firma, ficou apurado que, desde 24 de Maio ultimo, o mesmo é funcionario da S. A. Line Material do Brasil.

Com effeito, o documento de fls. 26, assignado pelo Director-Secretario da alludida firma, diz taxativamente:

"Declaramos que Oswaldo Garcia, carteira profissional n<sup>a</sup> 75.836, série 27a., é nosso empregado como ferramenteiro desde 24 de Maio ultimo, e tem trabalhado a nosso contento, sendo que o seu comportamento tem sido exemplar".

i) - Considerando que a má-fé do accusado vae a tal ponto que, na nova firma, deu seu nome como sendo simplesmente OSWALDO GARCIA, tendo até tirado outra carteira profissional com esse novo nome abreviado.

j) - Considerando que está assim explicada a razão por que o accusado abandonou seu cargo na Companhia, incorrendo na falta grave, que lhe foi imputada;

RESOLVE A COMISSÃO

1<sup>a</sup>) - Propôr a V. Excia. a demissão do empregado OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA dos serviços de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited", com fundamento na alinea "f" do artigo 54 do Decreto n<sup>a</sup> 20.465, de 1<sup>a</sup> de Outubro de 1931,

26  
23  
Alcibiades

2ª) - A remessa dos presentes autos de inquerito administrativo ao Venerando Conselho Nacional do Trabalho para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1937

*Alcibiades Delamare*

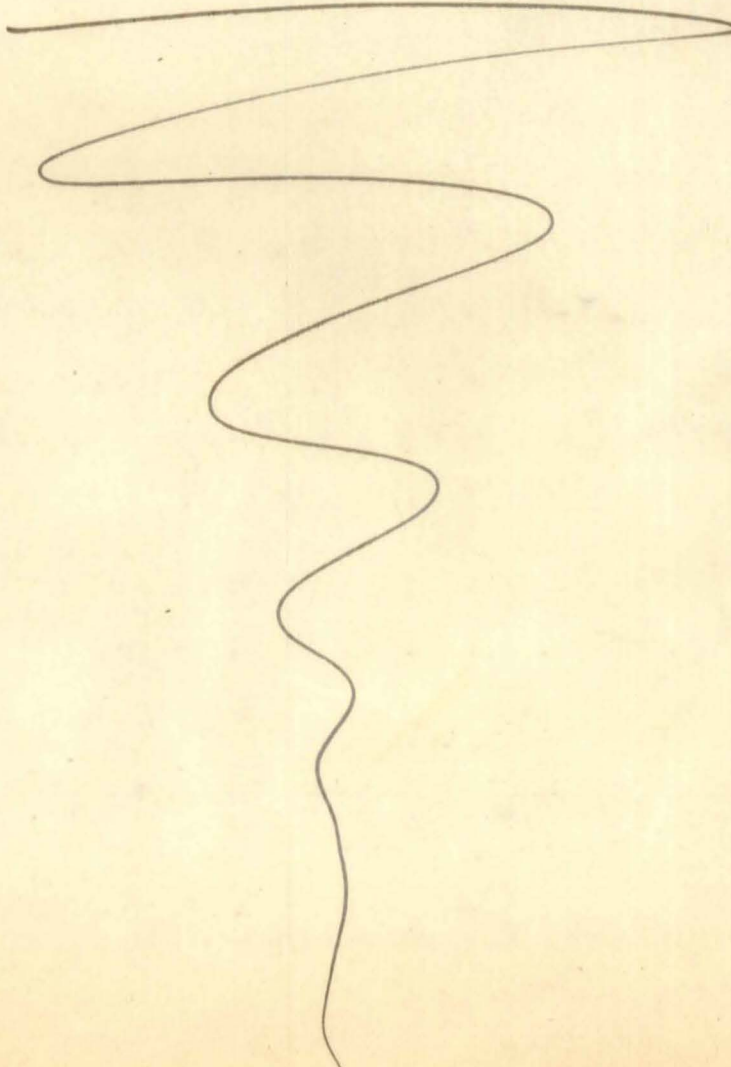
Alcibiades Delamare  
Presidente

*Charles J. Dunlop*

Charles J. Dunlop  
Vice-Presidente

*Moacyr de C. Cintra*

Moacyr de C. Cintra  
Secretario

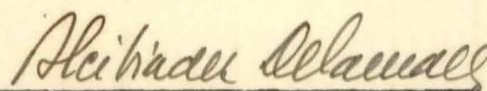


27 / 24  
M. Delamare

DESPACHO

Juntem-se a certidão do tempo de serviço e a folha de antecedentes do acusado e remetam-se, conclusos, os presentes autos ao Sr. Superintendente General de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited", para os fins legais.

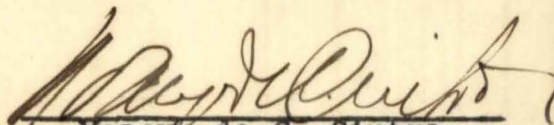
Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1937.

  
Alcibiades Delamare  
Presidente da Comissão

TERMO DE JUNTADA

Em cumprimento ao despacho supra, faço nesta data a juntada da certidão do tempo de serviço e da folha de antecedentes do acusado OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1937.

  
Moacyr de C. Cintra  
Secretário da Comissão

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd

28  
\$5  
A. J. ...

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 19 37

FOLHA DE ANTECEDENTES E  
CERTIFICADO DO TEMPO DE SERVIÇO

D E

OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA

Empregado do Departamento de Tracção e Officinas (Mechanico)  
Folha D-52 - Chapa 1636  
Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Solteiro  
Data do nascimento: 27-11-1905  
Filho de: Manoel Pereira Garcia e Hortencia Pereira Garcia  
(ambos fallecidos)  
Residencia: Rua Paranhos nº 29 (Ramos)

.....

1º periodo:

Admittido a 22-4-1920 no Dept. Tracção, como aprendiz, percebendo o ordenado de..... \$112 por hora  
A 1-1-1921 foi augmentado para..... \$162 por hora  
A 1-7-1921 foi augmentado para..... \$212 por hora  
A 1-2-1922 foi augmentado para..... \$250 por hora  
Despediu-se a 12-3-1923, como Ajudante.

2º periodo:

Readmittido a 2-5-1924 no Dept. Tracção, como meio limador, percebendo o ordenado de.. \$600 por hora  
Despediu-se a 4-3-1925.

3º periodo:

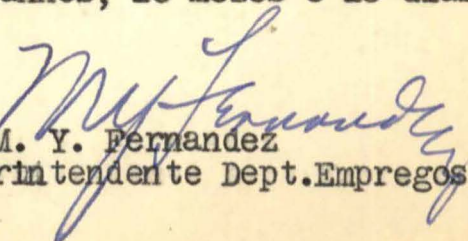
Readmittido a 8-8-1928, no Dept. Tracção, como Limador, na Folha D-2, percebendo..... 1\$300 por hora  
A 9-8-1929 foi augmentado para..... 1\$500 por hora  
A 9-9-1933 foi augmentado para..... 1\$600 por hora  
A 9-10-934 foi augmentado para..... 1\$800 por hora  
A 9-12-935 foi augmentado para..... 2\$000 por hora  
A 24-10-32 foi transferido da Folha D-2 para a Folha D-52.  
A 24-10-32 passou para Ferramenteiro de 1a. classe  
A 9-12-935 passou para Mechanico

.....

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ ESTA DATA: - 13 annos, 10 mezes e 13 dias

Visto,

  
J. M. Bell  
Superintendente Geral

  
M. Y. Fernandez  
Superintendente Dept. Empregos

29 / 26  
H. de Oliveira

Declaramos que Oswaldo Garcia, carteira profissional no. 75836 - serie 27<sup>a</sup> é nosso empregado como FERRAMENTEIRO desde 24 de Maio ultimo, e que trabalhando a nosso contento, sendo que o seu comportamento tem sido exemplar. Rio, 12-VIII-37.  
LINE LATERAL DO BRASIL, S. A.  
M. de Azevedo, Dir. Gen.

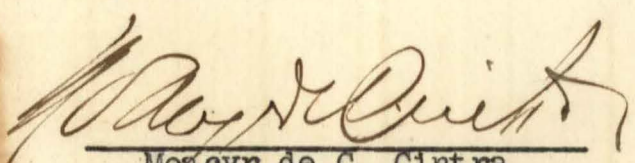
30  
O. A. de Oliveira  
27

TERMO FINAL DE ENCERRAMENTO

Encerrado, com o relatorio e documentos re-  
tro, o presente inquerito administrativo, a que foi  
submettido OSWALDO PEREIRA MATTOS GARCIA, faço subir  
estes autos á esclarecida apreciação da Superintenden-  
cia Geral da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and  
Power Company, Limited".

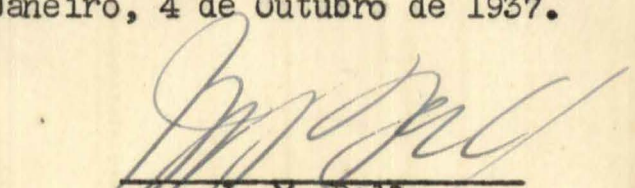
Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1937.



  
Moacyr de C. Cintra  
Secretario da Comissão

De accordo com as conclusões da Comissão de  
Inquerito, remetta-se o presente processo ao Venerando  
Conselho Nacional do Trabalho

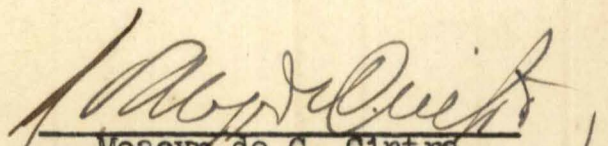
Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1937.

  
J. M. Bell  
Superintendente Geral

31  
28  
M. de C. Cintra

TERMO DE REMESSA AO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Aos cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, cumprindo ordens do Sr. Presidente da Comissão de Inquerito, lavrei este termo, em vista do qual faço os presentes autos conclusos ao Conselho Nacional do Trabalho, para decisão final.

  
Moacyr de C. Cintra  
Secretário da Comissão



Proc. 14.479-37

A The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, remette os autos de inquerito administrativo a que submeteu o seu empregado Osvaldo Pereira Mattos Garcia

No processo verifica-se haverem sido observadas as formalidades regulamentares, constataando-se apenas, parece-me, uma duvida quanto a sciencia do accusado que as testemunhas arroladas seriam ouvidas na audiencia seguinte.

Em face do exposto proponho seja dado visto do processo ao accusado, pelo prazo de dez dias, para apresentar suas razões de defesa.

1ª Secção, em 14.10.37

Oitaviano Lacerda de Almeida  
Escriturário "9"

14.10.37

Re Off. Lias da Cuz para providencias de acordo com a informacão supra. 16 de Outubro de 1937

Heodor de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

*[Handwritten signatures and initials]*

INFORMAÇÃO



fl. 33

CN/CS

22

Outubro

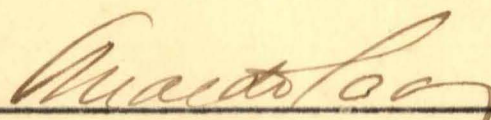
7

1-1.751/37 - 4.479/37

Sr. Oswaldo Pereira Mattos Garcia  
Rua Siqueira Daltro, nº 65  
Cascaadura  
RIO DE JANEIRO

Communico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do inquerito administrativo contra vós instaurado pela "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited", afim de que apresenteis vossas razões de defesa.

Attenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
(Oswaldo Soares)

Director da Secretaria.



# Conselho Nacional do Trabalho

CN/CS

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1937

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIOEND. TELEG.  
"AGRILABOR"

N.º 1-1.751/37 - 4.479/37

Sr. Oswaldo Pereira Mattos Garcia  
Rua Siqueira Daltro, nº 65  
Cascadura  
RIO DE JANEIRO

Communico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do inquerito administrativo contra vós instaurado pela "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited", afim de que apresenteis vossas razões de defesa.

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Director da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D.F. 0082

1-1.751/37

Sr. Oswaldo Pereira Mattos Garcia

Rua Siqueira Baltro nº 65

Cascadura

Rio de Janeiro



*22/5-82*  
*de ver*  
*70 Remetente*

*fl. 35*



*Enviar a para a sua residência*  
*= Remetente =*  
*Rua Barbosa 77, mor e casca de*  
*de 29/5-82*  
*89-10-83*

- Informação -

A Secção competente dos Correios e Telégrafos devolve a este Conselho o officio n.º 1-1.751, de 22 de Outubro de 1937, dirigido a Oswaldo Pereira Mattos Garcia, sob alegação de não ter sido encontrado, no endereço indicado, o seu destinatario.

Nessas condições, sugiro seja reiterado o supra citado officio, por intermedio da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Light, Jardim Botânico e S.A. do Gaz, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos passo os presentes autos, para os devidos fins.

Rio, 8 de Março de 1938  
Maria Aleina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "J".

Rec. em 9 Março 1938

A consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1938

Rodolfo de Almeida Follie

Director da 1.ª Secção

17/3/38

Faca-se o expediente proposto.

A. N. L.

Rio, 18/3/1938

M. S. L.

Recebido na 1.ª Secção em 19-3-38 D. Geral, int. Sábado.

No Off. Sec. do Cur. para providencias

Em 25 de Março de 1938

Rodolfo de Almeida Follie

Director da 1.ª Secção

Handwritten notes in cursive script, possibly including the date '138' and some illegible text.

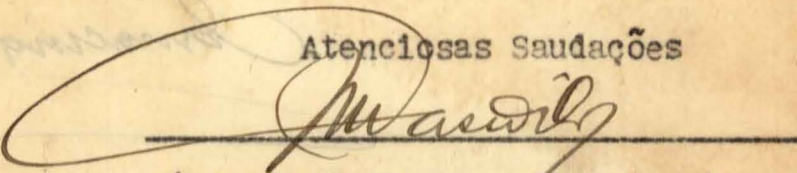
22  
60

1-469/38-14.479/37

Sr. Oswaldo Pereira de Mattos Garcia  
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias  
Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz  
Praça 15 de Novembro nº 42 - 3ª Andar  
Rio de Janeiro

Em face dos autos do processo em que a  
"The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company  
Limited" encaminha o inquerito administrativo contra  
vos instaurado, comunico vos será concedido, nesta Se  
cretaria, pelo prazo de 10 dias, vista do referido in  
querito, afim de que apresenteis as razões de defeza  
que entenderdes, para posterior pronunciamento do Con  
selho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações

  
( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimento do  
Diretor Geral

Junta

Junto a fls. 28, o documento  
protocolado sob o nº 4357/38.

24-5-38

Emacina de Phormica

( J. B. de Mattos, assistente )

Director de Saúde, no Instituto de

Director Geral



RUA DO MATTOZO, 96

Cod. 14/05.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1938.

28  
EP

Off. nº 200/38

Illmo. Snr.  
Dr. Oswaldo Soares  
Director da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho  
Praça da Republica nº 24.  
Capital.

Pelo presente, devolvo a V.S. a sobrecarta nº 1-469/38, recebida nesta Caixa e destinada ao associado Oswaldo Pereira de Mattos Garcia, em virtude de não ter sido possível fazel-a chegar ás mãos daquelle associado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de elevada consideração.

Nilo Jayme Pereira  
Presidente da Junta Administrativa

/AS.

*No Of. Encarregado da arrecadação para informar aos autos  
Em 19 de Maio de 1938  
Theodoro de Almeida Louie  
Director da 1ª Secção*

PROTOCOLO GERAL	
Nº 7357	
DATA 12/5/38	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA

12/5





MINISTERIO DO TRABALHO CN/MP.  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

N.º 1-469/38-14.479/37

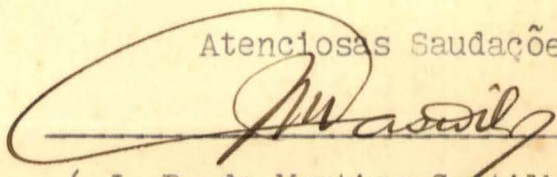
## Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1938

Sr. Oswaldo Pereira de Mattos Garcia  
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias  
Light, Jardim Botânico e S. A. do Gáz  
Praça 15 de Novembro nº 42 - 3ª Andar  
Rio de Janeiro

Em face dos autos do processo em que a  
"The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company  
Limited" encaminha o inquerito administrativo contra  
vós instaurado, comunico vos será concedido, nesta Se  
cretaria, pelo prazo de 10 dias, vista do referido in  
querito, afim de que apresenteis as razões de defeza  
que entenderdes, para posterior pronunciamento do Con  
selho Nacional do Trabalho.

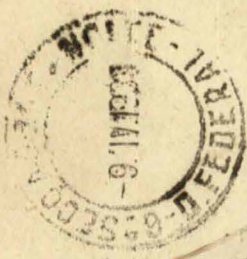
Atenciosas Saudações

  
( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimento do

Diretor Geral

*Francisco Mattos Garcia*

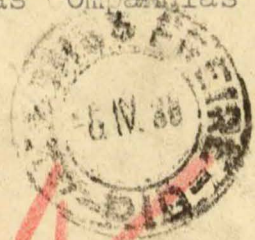


Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

**S. P.**

N. 1-469/38

Sr. Oswaldo Pereira de Mattos Garcia  
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias  
Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz  
Praç. 15 de Novembro nº 42 - 3º Andar.  
Rio de Janeiro.



**Registrado**

*49*  
*38*

Do Conselho Nacional do Trabalho.

*Foi chama*  
*por carta. 11/4/38*

INFORMAÇÃO

A Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S.A. do Gaz devolve a esta Secretaria o ofício nº 1-469/38, sob alegação de não ter sido possível fazê-lo chegar às mãos do seu associado, Oswaldo Pereira de Matos Garcia.

Nessas condições, proponho seja reiterado o citado ofício, por intermédio do Sindicato de classe, salvo melhor juízo da autoridade superior, a cuja mãos passo os presentes autos.

Rio, 24 de Maio de 1938

*Emílio de Figueiredo*  
Of. Adm.

*A consideração do Snr. Director Geral propondo seja chamado o acusado por edital no Diário Oficial*

Rio de Janeiro, de Maio de 1938

*Theodoro de Almeida Foddi*  
Director da 1ª Secção

*P. 27. V*

*Proceda-se em forma regular a' Sr. Leão. Rio 31/5/1938*  
*M. D. S. S.*  
*Sin. int.*

Recebido na 1.ª Secção em 2-6-38

*ao Sr. Sec. de Leg. para providencia*

*Em 4 de Junho de 1938*

*Theodoro de Almeida Foddi*  
Director da 1.ª Secção

*[Handwritten signatures and notes]*

7532  
EP

CN/MP.

1-922/38-14.479/37.

15 de Junho de 1938.

Sr. Oswaldo Pereira de Mattos Garcia.

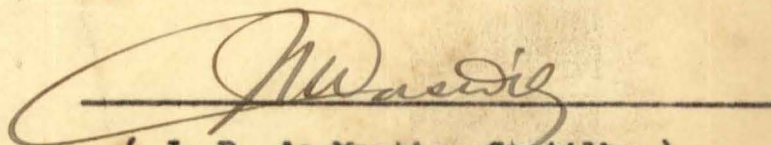
A/C. do Sindicato dos Empregados da "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Limited e Companhias Associadas".

Avenida Lauro Muller, 98

Nesta.

Comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondes na "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited", afim de que apresenteis as razões de defesa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

SYNDICATO DOS EMPREGADOS  
DA THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER  
COMPANY LTD. E CIAS. ASSOCIADAS

RECONHECIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO  
E DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL  
AVENIDA LAURO MÜLLER, 98 - Sobrado  
Telephone 28 - 5990  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1938

Illmo. Snr. Director do Conselho Nacional do  
Trabalho.

A. P-206

Prezado Snr.



Com a presente devolvemos o registrado n.  
13.679, endereçado ao Snr. Oswaldo Pereira de Mattos Garcia, a cargo  
deste Sindicato, pelo facto de não ser o referido Snr. associado  
deste Sindicato e estar ausente do serviço na Companhia Light a  
cerca de um anno, não se sabendo aonde se encontra actualmente.

Sem outro objectivo, subscrevo-me com especial considera-  
ção e distincto apreço.

*Syndulpho de Azevedo Pequeno*  
Syndulpho de Azevedo Pequeno  
Presidente.

*Re off. Encaminhada de devolução para a forma*  
*Em 30 de Junho de 1938*  
*Ricardo de Almeida Torres*  
*Director da 1ª Seção*

SYNDICATO DOS EMPREGADOS  
 DA THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER  
 COMPANY LTD E CIA. ASSOCIADAS  
 RECONHECIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO  
 E DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL  
 AVENIDA LAURO MULLER, 98 - Sobrado  
 Telefone 28 2990  
 RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1938

**PROTOCOLLO GERAL**

Nº 11017

DATA 28/6/1938

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA

Trabalho.

A.P-208

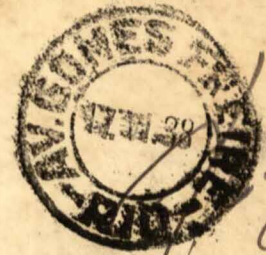
Prezado Sr.

Com a presente devolvendo ao Sr. Oswaldo Pereira de Azevedo o cargo de Estatístico, em virtude de não ser o referido Sr. Azevedo associado deste Sindicato e estar ausente do serviço na Companhia Light & Power de um anno, não se sabendo onde se encontra actualmente. Sem outro objectivo, subscrevo-me com especial consideração e distinto apreço.

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente.

*[Handwritten Note]*  
 Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd e Cia. Associadas, de 28 de Junho de 1938.  
 Sr. Presidente do Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd e Cia. Associadas.  
 Director da F. P. 208

R6



Registrado

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-922/38.

Sr. Oswaldo Pereira de Mattos Garcia.  
A/C. do Sindicato dos Empregados da "The Rio de Janeiro Tramway  
Light and Power Limited e Companhias Associadas."  
Avenida Lauro Muller, 98.  
Rio de Janeiro.

13679



1636



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/MP. 44.

1-922/38-14.479/37.

1035  
100  
RIO DE JANEIRO, D. F.

15 de Junho de 1938.

Sr. Oswaldo Pereira de Mattos Garcia.

A/C. do Sindicato dos Empregados da "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Limited e Companhias Associadas".

Avenida Lauro Muller, 98

Nesta.

Comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondes na "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited", afim de que apresenteis as razões de defesa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.





fls 36  
Papa

Informação

Versam os presentes autos sobre um inquerito administrativo instaurado pela "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.", contra o empregado Oswaldo Pereira Matos Garcia.

De acôrdo com a praxe adotada, foi concedido vista dos autos ao acusado, vide fls. 33, afim de que apresentasse suas razões de defesa.

Não se pronunciando a respeito, esta Secretaria, notificou-o por intermedio da Caixa, bem como do Sindicato.

Aquelas Instituições devolvem os respectivos expedientes, em virtude de ignorarem o paradeiro do acusado em questão.

Nessas condições, submeto os autos á autoridade superior, afim de que sobre o caso determine as providencias necessarias.

Primeira Secção, 8 de Julho de 1938

*Caracim de Parenga*  
Of. Adm.

*1ª Procuradoria Geral, propozendo seja chamado o ac.  
cusado por edital no Diário Oficial.*  
Em 13 de julho de 1938  
Theodor de Almeida Saccó

Director da 1ª Secção

*Dr. N. G. Pereira*  
Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1938

Procurador Geral

## "Parecer"

"The Rio de Janeiro Tramways and Power Co. Ltd" submetete à apreciação deste Conselho o requerimento que instaurou contra o seu empregado Oswaldo Pereira Mattos Garcia, com mais de 10 annos de serviço, tendente a apurar a falta grave de abandono de emprego sem causa justificada.

O inquerito, que descreve as "Instruções" baixadas para o inquerito, caracteriza, ao meu ver, a infração da alinea "F", do art 54, do decreto nº 20.465, de 1931.

A prova testemunhal deixada patente o "animus" do abandono por parte do acusado, característico este indispensavel na falta arguida.

O acusado, que falta ao serviço desde 5 de junho de 1937, scijsin, dias antes, um aumento de ordenado, declarando que não continuaria a trabalhar si não fosse satisfeita



fls. 37  
[Signature]

a sua exigência.

A Comissão de inque-  
rito junta, a fls 29, um  
cartão da "Dire Material do  
Brasil", no qual se lê: "de-  
claramos que Amalado Gar-  
cia, carteira profissional  
nº 15.836, serie 27ª, é nos-  
so empregado como Ferra-  
menteiro, desde 24 de maio  
último, e tem trabalhado a  
nosso contento, sendo o seu  
comportamento exemplar".  
O cartão aludido é assinado  
pelo Diretor Secretário.

O inquerito foi cance-  
lado vista ao acusado, pela  
Procuradoria deste Conselho,  
tendo a Caixa e o Síndica-  
to devolvido os apícos de fls,  
porquanto não encontra-  
ram o acusado.

Isto posto, opino pela  
procedencia do presente in-  
querito administrativo.

Rio, 28 de julho de 1938.

Amalado [Signature]

Aux. de na Procuradoria.

307

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e nclusos ao  
Exmo. Snr. Presidente.

Em 2 de agosto de 1938

*M. Massey*  
Diretor da Secretaria, etc.

Remetta-se á 3ª Camara

Rio de Janeiro, 13 de 8 1938

*[Signature]*  
PRESIDENTE

De ordem do Snr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Snr. Paula Lopes

Rio, 16 de Seto de 1938

*[Signature]*  
Secretario da Sessão

Em sessão da 3ª Camara de 13  
do corrente anno, couventu-se o pul-  
gamento em diligencia para  
que seja ouvido, por coerecia, o  
outro Sindicato de Right.

Nos. Cmc. de Secção para os devidos  
fins.

Rio de Janeiro 17 de set. 1938  
*[Signature]*  
Sec. da 3.ª C



ds. 38  
JAA

do Sr. Director geral  
em 19-9-1938  
Galvao  
Enc. 1-  
20.9

A 1.ª Secção para fazer o expediente.

em 21/9/38  
M. Usid  
Di. int.

No off. Leias da Cuj para providenciar

em 26 de Setembro de 1938

Reodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature and some illegible text.

ob. 99  
G.A.

CN/MP.

1-1.712/38-14.479/37.

6 de Outubro de 1.938.

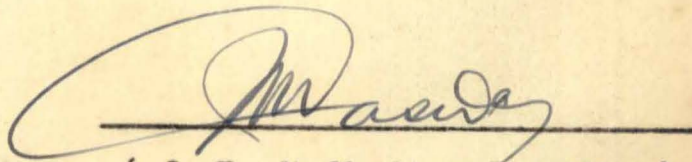
Sr. Presidente do Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas.

Rua Maria Lacerda n° 46.

Rio de Janeiro.

Consoante o resolvido pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 13 de Setembro findo, nos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado pela "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited" contra o empregado Oswaldo Pereira Matos Garcia, solicito vossas providencias no sentido de ser notificado o referido acusado para, no prazo de 10 dias, mediante vista nesta Secretaria do citado inquerito, apresentar as razões de defesa ou exentender, para definitivo pronunciamento da mesma Camara.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

Junta

Nesta data, reuniu aos presentes  
antes o officio do Centro dos Ope-  
rarios e Empregados da Light e  
Companhias Associadas, proli-  
collado sob o n.º 16068-38.

1.ª Seção, 4-11-938

J. Correia da Costa  
Escriturario F.

Handwritten initials and scribbles in the top left corner.

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like "Atenciosas Saudações" and "Atenciosas Saudações".

Handwritten signature and a large, decorative flourish extending from the signature area down the page.

( J. R. de Martins Castilho )  
Director da Secretaria Interino.

CENTRO DOS OPERARIOS E EMPREGADOS DA LIGHT  
E COMPANHIAS ASSOCIADAS

(FUNDADO EM 2 DE JANEIRO DE 1931)

SOCIEDADE SYNDICALISADA DE ACCORDO COM O DECRETO 24.694  
Reconhecido de Utilidade Publica Municipal pelo Decreto N.º 52 de 19 de Dezembro de 1935

Séde: — RUA MAIA LACERDA N.º 46

EDIFICIO PROPRIO

TELEPHONE 22-2650

CAPITAL FEDERAL

40  
J.A.

Officio nº 476-1-C.F.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1938

Ill.º Snr.  
J.B. de Martins Castilho  
M.D. Director da Secretaria do C.N.T.

Accusando o officio de V.S. de 6 de Outubro corrente e recebido a 13 do mesmo, venho pelo presente scientificar-lhe, que o Snr. Oswaldo Pereira Mattos Garcia, não mais pertence ao quadro social do Centro dos Operarios e Empregados da Light, razão pela qual não podemos notificar-o, conforme determina V.S.

O referido Snr., entrou para este Centro, em 2 de Maio de 1935, tendo apenas pago o mez em que foi admitido, sendo por isso cancellada a sua matricula. Nessa occasião, como se verifica pela proposta assignada pelo mesmo, residia na Rua Firmino Fragoso nº 32 em Madureira.

Atenciosas Saudações

*Ismael Abrantes de Oliveira*

Ismael Abrantes de Oliveira  
Presidente.



E COMPANHIAS ASSOCIADAS

(FUNDADO EM 2 DE JANEIRO DE 1921)

SOCIEDADE SYNDICALISADA DE ACORDO COM O DECRETO 24.884  
Resolução de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto N.º 52 de 19 de Setembro de

Séde: -- RUA MAIA LACERDA N.º 48

EDIFICIO PROPRIO  
TELEPHONE 22-2850  
CAPITAL FEDERAL

896.067

8881/09/12

SECRETARIA DO  
CENTRO NACIONAL DO TRABALHADOR

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
CONTABILIDADE
FISCALIZACAO
SECRETARIA
COPIAS

07/12

Officinho nº 476-1-0.1.

Rto de Janeiro, 18 de Outubro

24.479/37

M.D. Director da Secretaria do C.N.T.  
J.B. de Martins Castilho  
Il. Sr.

Acusando o officio de V.S. de 6 de Out-  
 ubro corrente e recebido a 13 do mesmo, venho pelo presente acien-  
 tificar-lhe, que o Sr. Oswaldo Pereira Mattos Garcia, não mais per-  
 tence ao quadro social do Centro dos Operarios e Empregados da Light,  
 razão pela qual não podemos notificar-o, conforme determina V.S.  
 O referido Sr., entrou para este Centro, em 2 de Maio  
 de 1935, tendo apenas pago o max em que foi admitido, sendo por is-  
 so cancelada a sua matrícula. Nessa occasião, como se verifica pe-  
 la proposta assignada pelo mesmo, residida na Rua Firmino Fragozo nº  
 32 em Madureira.

Atenciosas Saudações

*Jamuel Abrantes de Oliveira*

Jamuel Abrantes de Oliveira  
Presidente.



fls. 41  
[Signature]

O Centro dos Operarios e Emprega-  
dos da Light e Companhias Asso-  
ciadas, em resposta ao officio de fls.  
39, communica não ter sido possi-  
vel notificar o accusado Oswaldo  
Pereira Mattis Garcia, conforme os  
termos do officio alludido, visto  
elle não fazer mais parte do  
seu quadro social. Diz o Centro  
que quando Oswaldo Pereira  
Mattis Garcia entrou para ação  
de Classe residia então á rua  
Firmiano Trajano n.º 82, em  
Madureira.

Em face dos esclarecimen-  
tos, submetto os presentes au-  
tos á deliberação do h. Directo-  
ria desta Secção.

1.ª Secção, 4-11-1938

José Correia da Costa  
Escriturario E.

Em face dos esclarecimentos oferecidos no documento  
retro, transmito estes autos ao Snr. Director Geral, para as  
providencias que julgar de direito.

Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1938

[Signature]

S. c. Director da 1.ª Secção

Em consideração do Sr.  
Presidente

Pis 4.XI.938

Wassou  
Agua, etc

Rest. no 3 - Camara

Valte ao Sr. Relator

em 7/11/38

*[Signature]*

De ordem do Exm: Sr.  
Presidente, transmits o presente  
processo ao Sr. Relator, Cons:  
Paula Lopes.

Pis 18.XI.38

Johann Delfino

Sec:

Recebido na 1.ª Secção em 27-II-39

H. mais Curz - 2/3/39

*[Signature]*

*[Signature]*

3<sup>A</sup> CAMARA 3.<sup>a</sup> C. C. N. T. 18  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(..... SECCÃO)

PROCESSO N. 14479

1937

ASSUNTO

The Rio Jani Trawway, Light  
and Power Co. Ltd.

Imp. adm. contra Oswaldo Pereira  
Mato Garcia

RELATOR

P. Lopez

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

16/8

DATA DA SESSÃO

13/9/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Releg. por ser sua ovidio, por excoencia, o  
univ. synd. de Light.

6-12-38

Julgar-se procedente o impet  
e autorizar-se a demissão



MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMERCIO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 14.479/37

### ACORDÃO

Ag. 1/EB.

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company) submete ao julgamento dêste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Oswaldo Pereira Mattos Garcia, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec.20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o inquerito, instaurado em 3 de Agosto de 1937, acusa o referido empregado de haver abandonado o serviço sem causa justificada desde 4 de Junho do mesmo ano;

CONSIDERANDO que o inquerito está regular, tendo observado as normas traçadas nas "Instruções" dêste Conselho, e o acusado, embóra devidamente notificado diversas vêses, deixou de apresentar sua defesa;

CONSIDERANDO que nos autos foi oferecida prova testemunhal, que é unanime em afirmar a acusação;

CONSIDERANDO que o acusado, desde 5 de Junho de 1937, deixou de comparecer ao serviço, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO que em suas declarações o acusado limita-se dizer que não compareceu ao serviço em virtude de ter estado doente, entretanto nenhuma prova apresentou quanto á sua alegada enfermidade;

CONSIDERANDO que o acusado embóra negue tenha trabalhado em outra firma, ficou apurado todavia que desde 24 de Maio de 1937 é funcionario da "S/A Line Material do Brasil"

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(doc. de fls. 29);

CONSIDERANDO assim que, estando caracterizado o abandono, é procedente a demissão do empregado;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 1938.

*Américo Lueder* Presidente

*S. M. F. J. J.* Relator

Fui presente

*[Signature]*

Adjunto do  
Procurador Geral  
no imp. deste.

Publicado no "Diario Oficial" em 19-2-39.

CN/NSC.

I-242/33-14.479/37

20 de Abril de 1939

Sr. Superintendente da Companhia  
de Carris, Luz e Fôrça, do Rio de Janeiro  
Avenida Marechal Floriano.  
Rio de Janeiro

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia autenticada do acórdão da Terceira Câmara dêste Conselho, publicado no "Diario Oficial" de 13 de Fevereiro do corrênte ano, proferido no processo relativo ao inquérito administrativo instaurado por essa Companhia contra o empregado Oswaldo Pereira Matos Garcia.

Atenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

CN/NSC.

1-743/59-14.479/37

20 de Abril de 1939

Sr. Oswaldo Pereira Matos Garcia  
A/C da C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz  
Fôrça, e Gaz do Rio de Janeiro.  
Rua do Matoso n° 96  
Rio de Janeiro

Comunico-vos, para os devidos fins, que a Terceira Câmara  
dêste Conselho, apreciando os autos do inquérito administrativo  
a que respondestes na Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio  
de Janeiro, resolveu, pelas razões constantes do acórdão publica-  
do no "Diário Oficial" de 13 de Fevereiro último, aprovar o alu-  
dido inquérito e autorizar a vossa demissão dos serviços da re-  
ferida Companhia.

Atenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

DJT-DP

CNT 14.479-37

*[Handwritten initials]*

Tendo sido publicado no Diário Oficial de 13/2/939 o acórdão proferido pela 3a. Câmara deste Conselho á fls. 43 do presente, e tendo a decisão transitado em julgado, remeto o processo á autoridade superior propondo o arquivamento do mesmo.

Em 23/5/941

*[Handwritten signature]*

Escrituraria XIV

*De acordo. Em 12.6.41  
Eugênio Salvoán  
Chefe da DJT*

*Não obstante o presente  
câmpo embargo a decisão  
de fls 43 e 44 pode-se  
arquivar o processo  
Em 12/6/41  
Eugênio Salvoán  
Chefe*

*Requiro.*

*Rio, 13/6/41*

*Bernardo Aguiar e Benedito Carneiro*

*diretores do S. T. S.*

*Recebido em 18/6/41*

*(S. T. S.) para cumprir*

*Rio, 18/6/41*

*[Handwritten signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 11 DE 7 DE 1941

*[Handwritten signature]*